



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

ESTADO DA BAHIA

CNPJ nº 14.232.086/0001-92

EDITAL DE LICITAÇÃO

I - REGÊNCIA LEGAL LEI FEDERAL 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES			
II - ÓRGÃO INTERESSADO/ SETOR SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – DE SAÚDE – DE ASSISTENCIA SOCIAL, ESPORTES E LAZER – DE GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO , FINANÇAS E PLANEJAMENTO			
III –MODALIDADE CONVITE Nº 005/2020		IV -PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0249/2020	
V -TIPO DE LICITAÇÃO MENOR PREÇO		VI - FORMA DE FORNECIMENTO PARCELADO	
VII -CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO POR LOTE			
VIII – OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITORIO E DIDATICO PARA ATENDER AS SECRETARIAS SOLICITANTES , CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CONDIÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO.			
IX. LOCAL E DATA PARA O RECEBIMENTO DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS. DATA: 27/01/2020 HORÁRIO: 09:00 LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI			
X. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Órgão	Projeto/Atividade	Elemento de despesa	Fonte
Sec. Educação	2055	33.90.30	01 – 04 - 19
FMAS	2033 – 2093	33.90.30	029-00-28
FMS	2011 - 2015	33.90.30	02-014
Sec. Gov. Adm.	2003	33.90.30	00
XI. PRAZO DE EXECUÇÃO: 11 MESES		X II- FORMA DE ENTREGA: PARCELADA	
XIII. LOCAL, HORÁRIO E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA ESCLARECIMENTOS SOBRE ESTE EDITAL: AS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS NECESSÁRIOS AO PERFEITO CONHECIMENTO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO SERÃO PRESTADOS PELA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, DIARIAMENTE, DAS 08:00 ÀS 12:00 , NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI OU PELO TELEFONE (075) 3266 - 2146/3076 , OU E-MAIL : LICITACAOARACI@YAHOO.COM.BR			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

ESTADO DA BAHIA

CNPJ nº 14.232.086/0001-92

XIV - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

14.1. Poderão participar da licitação empresas que tenham ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação e que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus anexos.

14.2 Convidadas, inscritas ou não no Cadastro Unificado da Prefeitura Municipal de ARACI, facultado participar também as empresas cadastradas na correspondente especialidade, desde que manifestem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas.

XV - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

15.1. Observar-se-ão as disposições da Seção IV do Capítulo II da Lei 8.666/93.

XVI - CREDENCIAMENTO

16.1. A empresa proponente deverá se apresentar perante a Comissão Permanente de Licitação, para credenciamento, fazendo-se representar por **preposto munido de sua carteira de identidade ou de outro documento equivalente com foto e do documento legal que o credencie**, para todos os efeitos, a participar da reunião pública, a intervir em todas as fases deste procedimento licitatório e a responder pela representada perante o Município de ARACI.

16.1.1. No caso da empresa proponente não puder e/ou quiser enviar preposto, ainda assim poderá participar desta licitação, mandando os envelopes de Habilitação e Proposta de Preços lacrados endereçados à Comissão de Licitação para que sejam abertos no dia determinado para realização do certame.

16.2. Para credenciamento do preposto a empresa proponente deverá apresentar um dos seguintes documentos:

16.2.1. Carta de credenciamento, conforme modelo constante do ANEXO II deste Edital, juntamente com a cópia reprográfica da carteira de identidade ou de outro documento equivalente com foto do preposto ou representante legal.

16.2.2. Procuração pública ou particular (mandato com poderes específicos para rubricar propostas e documentos, assinar atas, recorrer de todas as fases da presente licitação e apresentar impugnações a recursos, assinar contratos e distratos).

16.2.2.1 Caso a procuração não seja pública, será necessário o reconhecimento, por cartório competente, da firma de seu subscritor, que deverá ter poderes para outorgá-la.

16.2.3 Estatuto ou contrato social, no caso em que a empresa proponente se fizer representar por sócio, proprietário, dirigente ou assemblado, a ser apresentado em cópia reprográfica autenticada por cartório competente ou em cópia reprográfica simples, devidamente acompanhada do documento original para autenticação na reunião, no qual deverão estar expressos seus poderes para, exercer direitos e assumir obrigações, em decorrência de tal investidura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

ESTADO DA BAHIA

CNPJ nº 14.232.086/0001-92

16.2.4 Não será admitida a atuação do mesmo preposto ou representante legal para duas ou mais empresas proponentes.

16.2.5 Na hipótese prevista nos subitens 16.2.1 e 16.2.2, deverá ser apresentado documento que comprove capacidade para outorga.

16.3. Para participação nesta licitação os licitantes deverão apresentar 2 (dois) envelopes, de documentação e proposta distintos, devidamente fechados e rubricados no fecho, assim denominados:

ENVELOPE Nº 1: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

ENVELOPE Nº 2: PROPOSTA COMERCIAL

16.4. Os envelopes deverão conter em sua parte externa, as seguintes informações:

a)

<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI ENVELOPE Nº1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CONVITE Nº 005/2020 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITORIO E DIDATICO RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE</p>
--

b)

<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI ENVELOPE Nº2 – PROPOSTA COMERCIAL CONVITE Nº005/2020 OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESCRITORIO E DIDATICO RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE</p>
--

XVII – HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº1

17.1. O envelope nº 1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – deverá conter, obrigatoriamente, sob pena de inabilitação da empresa proponente os seguintes documentos, que deverão estar em vigor na data fixada no preâmbulo deste Edital:

17.1.1. A **Habilitação Jurídica** será comprovada mediante a apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado da documentação pertinente à investidura de seus atuais administradores nos respectivos cargos.

17.1.2. A **Regularidade Fiscal** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FTGS/CRF.
- c) Prova de regularidade com a Receita Federal, Estadual e Municipal
- d) CND Trabalhista;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

ESTADO DA BAHIA

CNPJ nº 14.232.086/0001-92

17.2 Não será aceito protocolo de entrega ou de solicitação de documento em substituição a documento exigido no presente Edital e seus anexos.

17.3 Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em fotocópia autenticada ou cópia simples, esta acompanhada do original correspondente para autenticação pela Comissão e, por todos os licitantes presentes, caso o queiram, no ato de sua apresentação.

17.4 A empresa que deixar de apresentar a documentação de Habilitação exigida no presente Edital (envelope nº1), será automaticamente inabilitada com a conseqüente devolução do envelope nº 2 (Proposta Comercial), não se admitindo, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para a complementação desses documentos.

17.5 - A existência de restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte sujeitas ao regime da Lei Complementar nº 123/06 não implica a inabilitação automática da licitante, devendo ser aberto o prazo de 5 dias uteis prorrogável por igual período para apresentação da certidão devidamente regularizada.

XVIII – PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE Nº2

18.1 A proposta comercial – envelope nº 2, poderá ser apresentada conforme modelo do ANEXO IV deste Edital e os documentos que a instruírem, quando for o caso será apresentada:

18.1.1 Em original, datilografada ou digitada, em uma via, impressa em papel timbrado da empresa licitante (exceto documentos emitidos por terceiros que sejam a ela anexados), redigida m língua portuguesa, salvo expressões técnicas de uso corrente em outra língua, rubricada em todas as suas páginas e assinada na última, pelo representante legal, sem emendas, rasuras, borrões, acréscimos ou entrelinhas, que impossibilitem a sua perfeita compreensão.

18.1.2 Preços expressos em moeda corrente nacional;

18.1.3. preço por item e preço global, em algarismos;

18.1.4. Descrição dos produtos a serem oferecidos;

18.1.5. Marca e procedência do produto, (se exigível);

18.1.6 Validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação (art.64, § 3º, da Lei que rege este processo).

18.1.7. Nos preços ofertados deverão estar inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento do instrumento contratual.

18.1.8. A proposta comercial deverá ainda conter o nome ou razão social do proponente, o endereço completo, os números de telefone e fax e o endereço eletrônico (e-mail), se houver, para contato.

18.1.9. Serão desclassificadas as propostas de preços que não atendam às exigências deste edital, desde que acarretem prejuízo para esta Administração.

18.1.10. A Proposta de Preço deverá ainda, ser entregue em envelope, lacrado, indevassável e rubricado pelo representante legal da empresa ou por seu mandatário, identificada como



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

ESTADO DA BAHIA

CNPJ nº 14.232.086/0001-92

Proposta Comercial, endereçada à Comissão de Licitação, com indicação dos elementos constantes da letra “b” do item 16.4 deste Edital, além da Razão Social da Empresa.

18.1.11 A apresentação da proposta pela licitante implica na declaração de conhecimento e aceitação de todas as condições do presente Edital.

XIX - ABERTURA DOS ENVELOPES

19.1. A abertura dos envelopes deverá ocorrer em dia, hora e local, previamente, designados e constantes do item VI do presente Edital.

19.2. Depois de realizado o credenciamento dos prepostos das empresas licitantes, presentes, o Presidente da Comissão fará a abertura do Envelope nº1, conferirá os documentos nele contido, bem como a autenticidade dos mesmos, dando conhecimento e vistas aos demais membros e licitantes presentes.

19.3. Iniciada a abertura dos envelopes nº 1 (habilitação), não serão recebidas propostas de empresas retardatárias e, em nenhuma hipótese, será concedido prazo para apresentação e complementação de documentos exigidos neste Edital, nem admitida qualquer retificação ou modificação das condições ofertadas.

19.4. A Comissão julgará a Habilitação e proclamará os licitantes habilitados para a licitação, restituindo aos respectivos prepostos dos licitantes inabilitados, o envelope nº 2 (proposta comercial).

19.5. Uma vez proclamada a habilitação não poderão as empresas habilitadas, retirarem as propostas apresentadas, ficando esclarecido, que a desistência posterior acarretará as sanções previstas no Capítulo IV, da Lei 8.666/93.

19.6. O Presidente da Comissão de Licitação franqueará a palavra para que os licitantes registrem, em ata, os protestos ou impugnações que entenderem cabíveis, podendo ser apreciados e decididos de imediato, salvo quando envolverem aspectos que exijam análise mais apurada.

19.7. Não havendo registro de protesto ou impugnação, e se havendo forem decididos de imediato, a Comissão prosseguirá no andamento dos trabalhos, com a abertura dos envelopes nº 2 (Proposta comercial), das empresas habilitadas, desde que haja declaração expressa, de todas as empresas participantes, de renúncia a recurso.

19.8. Se houver impugnação ou recurso com protesto por razões, permanecerão fechados os envelopes das Propostas de Preços, sendo devidamente rubricados por todos os presentes, para serem, posteriormente, recolhidos e guardados em poder da Comissão, até a designação de nova data para a abertura das propostas.

XX - DOS RECURSOS

20.1. Dos atos relativos para essa licitação cabem os recursos previstos no Capítulo V da Lei 8.666/93, obedecendo-se o disposto no § 2º, inciso 3º do artigo 109 da mesma Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

ESTADO DA BAHIA

CNPJ nº 14.232.086/0001-92

XXI - CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

21.1. Abertos os envelopes das propostas comerciais, estas serão analisadas objetivando classificar apenas aquelas que estejam em conformidade com as exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos, e desclassificar, motivadamente, as desconformes ou incompatíveis.

21.2. Será desclassificada a proposta que:

- a) Apresentar oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus anexos;
- b) Apresentar cotação de opção de produto (proposta alternativa);
- c) Não estiver assinada pelo representante legal da empresa.

21.3. Serão considerados individualmente os valores apresentados pelas empresas participantes para cada um dos LOTES constantes do anexo I deste Edital, **vencendo o certame aquela que indicar o menor valor POR LOTE.**

21.4. Na hipótese de duas ou mais propostas apresentarem-se em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio pelo Presidente da Comissão para definir.

21.5. Havendo a apresentação de apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do Edital e que seu preço seja compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o Diretor do Departamento de Compras da Prefeitura negociar para que seja obtido preço melhor.

XXII – DA ENTREGA DO OBJETO LICITADO

22.1. Publicado o julgamento e a classificação das propostas e decorridos 2 (dois) dias úteis sem interposição de recursos, a licitação será homologada e lavrado termo de adjudicação, convocando-se o licitante vencedor para retirar a nota de empenho ou assinar termo de contrato.

22.2. O licitante vencedor deverá entregar o objeto na sede da Secretaria Municipal SOLICITANTE de acordo a ordem de serviço.

XXIII - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

23.1. O pagamento ocorrerá em até 30 dias corridos, após a apresentação da nota fiscal/fatura, emitida pela contratada, devidamente conferida e aprovada pelo Departamento de Tesouraria Geral, através de cheque nominal à empresa e/ou crédito em conta da contratada, desde indicada na proposta de preço.

23.2 As notas fiscais serão devolvidas ao licitante vencedor para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 23.1, a partir da data de sua reapresentação ao Departamento.

23.2.1 A devolução da fatura não aprovada pelo Departamento de Tesouraria Geral em hipótese alguma servirá de pretexto para que a empresa contratada suspenda a entrega do objeto licitado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

ESTADO DA BAHIA

CNPJ nº 14.232.086/0001-92

23.3 No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa contratada não tenha concorrido de alguma forma para tal, fica convencionado que:

23.3.1 O preço ajustado será financeiramente atualizado com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor INPC/IBGE, no período compreendido entre a data de vencimento da fatura e a de seu efetivo pagamento, *pro rata die*.

23.3.2 A taxa de remuneração financeira devida pelo Departamento de Tesouraria Geral, entre a data de vencimento da fatura e a de seu efetivo pagamento, será de 6% (seis por cento) ao ano (art. 406 do Código Civil), mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de atualização financeira = 0,0023014 (assim apurado):

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,00116438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

XXIV – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

24.1 O licitante que apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração Pública Municipal nos termos da legislação vigente;

24.2 A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 5(cinco) dias, a contar da data de homologação da ata da Comissão de Licitação, caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas perante o Município de ARACI, sujeitando-o às penalidades estabelecidas no capítulo IV – Seção II, da Lei nº8.666/93 .

24.3 O licitante, em caso de atraso na entrega e/ou inadimplência total ou parcial do objeto do presente Edital, garantida a prévia defesa, estará sujeito às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal nº8.666/93.

24.4 As penalidades serão, em cada caso, graduadas pela Administração, de acordo com a gravidade da infração, observados os seguintes limites máximos:

24.4.1 Advertência por escrito, quando a empresa contratada praticar irregularidade de pequena monta, a critério do Município.

24.4.2 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato;

24.4.3 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor total do contrato;

24.4.4 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

ESTADO DA BAHIA

CNPJ nº 14.232.086/0001-92

24.4.4 Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de ARACI, pelo prazo de até 2(dois) anos.

24.5 A penalidade de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de ARACI, será aplicada ao contratado até 5(cinco) anos, a critério da autoridade competente nos casos em que a inadimplência acarretar prejuízo para este Município.

24.6 As sanções previstas nos subitens acima, bem como no art. 87, IV, da Lei Federal nº8.666/93, poderão ser aplicadas em separado ou em conjunto, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5(cinco) dias, com exceção da declaração de idoneidade, cujo prazo de defesa é de 10(dez) dias da abertura de vista, a ser aplicada na forma estabelecida no art. 87, §3º, do mesmo diploma legal.

24.6.1 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do Departamento de Tesouraria Geral de ARACI e, no caso de suspensão para licitar, o licitante será descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

24.7. O valor das multas será, obrigatoriamente, deduzido do pagamento do objeto entregue com atraso, ou de outros créditos, relativo ao mesmo processo, eventualmente existentes.

24.8. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a licitante vencedora da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

XXV - REVOGAÇÃO / ANULAÇÃO /REAJUSTAMENTO

25.1. A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93,

25.2 Não cabe revisão e atualização dos preços contratados no presente, devendo ser o preço ofertado mantido até o final da execução deste contrato.

XXVI - DISPOSIÇÕES GERAIS.

26.1 Após a homologação da licitação, o licitante vencedor será convocado, pela forma mais acessível, para, no prazo de até 5 (cinco) dias corridos, retirar a Nota de Empenho ou firmar contrato através de instrumento próprio.

26.2 Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura do contrato, ou recusar-se a assiná-lo ou a retirar o documento equivalente, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado, o disposto nos subitens 17.1, 17.2, 17.3 e 17.4 deste Edital.

26.3 Os proponentes assumem todos os custos de preparação e de apresentação de suas propostas, não cabendo ao Município de ARACI, em nenhum caso, responsabilidade por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

26.4 Após apresentação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela comissão de Licitação.

26.5 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a reunião será automaticamente transferida para o



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

ESTADO DA BAHIA

CNPJ nº 14.232.086/0001-92

primeiro dia útil subsequente, no horário e local aqui estabelecidos, desde que não haja comunicação expressa da Comissão em contrário.

26.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Ademais, os prazos somente se iniciam ou vencem em dias de expediente na Prefeitura Municipal de ARACI.

26.7 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da reunião pública de convite.

26.8 As normas que disciplinam este convite serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não haja comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança do contrato a ser firmado.

26.9 Ainda que recebido em caráter definitivo, subsistirá, na forma da Lei, a responsabilidade da contratada pela qualidade do produto a ser fornecido.

26.10 A contratada é responsável pelos danos causados diretamente ao Município de ARACI, decorrentes de culpa ou dolo na execução contrato.

26.11 A qualquer tempo, antes da data fixada para a apresentação das propostas, poderá a Comissão, se necessário, modificar o Edital, hipótese em que deverá efetuar a divulgação de novo Aviso no mural da Prefeitura Municipal de ARACI, bem como, por escrito aos licitantes convidados, com restituição, a todos, dos prazos exigidos em Lei.

26.12 É facultada à Comissão, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar, originariamente, da proposta.

26.13. No ato da aquisição do Edital o interessado deverá observar, cuidadosamente, se o seu exemplar está completo e acompanhado dos seguintes anexos:

- I – Especificação;
- II – Modelo de Credencial;
- III – Modelo de Declaração
- IV- Modelo de Apresentação de Proposta Comercial.
- V- Modelo de contrato
- VI – Modelo de declaração de menor.

26.14 A Comissão de Licitação poderá em qualquer fase da licitação, suspender a realização do certame, devendo promover o registro da suspensão e a convocação dos participantes para a comunicação.

26.15 As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação serão prestados pela Comissão de Licitação, nos dias de expediente, das 8:00 às 12:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de ARACI, sito na Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 04 ou pelo telefone (75) 3266/2146/3076- e-mail: licitacaoaraci@yahoo.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

ESTADO DA BAHIA

CNPJ nº 14.232.086/0001-92

XXVII- DO FORO

27.1. Fica eleito o Foro da Comarca de ARACI-Bahia, para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

ARACI – Bahia, 17 de Janeiro de 2020.

Maria Verena Matos Moura

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

ESTADO DA BAHIA

CNPJ nº 14.232.086/0001-92

ANEXO I

EDITAL DE LICITAÇÃO - CONVITE Nº 005/2020 DA ESPECIFICAÇÃO

LOTE 01 - MATERIAL DIDÁTICO E DE ESCRITÓRIO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS SERVIÇOS E/OU OBRAS	QUANT. POR SECRETARIA				QTD	TIPO
		ASSIST.	ADM	EDUC	SAUDE	TOTAL	
1	AGENDA DIÁRIA do ano em exercicio, com 288 páginas, capa dura, tam. 9,5cm de larg + 16,6 cm altura	10		10	10	30	UND
2	APAGADOR, de quadro branco, corpo plastico, com feltro, dimensoes 140 mm (comprimento) x 50 mm (largura) x 40 mm (altura), com variacao de +/- 5 mm. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	20		30	0	50	UND
3	APONTADOR, de lapis, manual, portatil, 1 entrada, em material plastico rigido, sem desposito C/75 UND.	8	0	8	4	20	CX
4	BALÃO EM LÁTEX, TAMANHO 6,5 PACOTE COM 50 UNIDADES, CORES VARIADAS	100		100	100	300	PCT
5	BARBANTE, 100 % algodao, com 04 (quatro) fios torcidos. Rolo com, no minimo, 240 g. Rotulagem contendo no minimo, nome, composicao do produto, quantidade de fios, peso líquido do rolo, nome e CNPJ do fabricante.	10	10	10	10	40	ROLO
6	BLOCO, para anotacoes, auto-adesivo, em papel sulfite, cores variadas, dimensoes 38 x 50 mm podendo variar em +/-5% Embalagem: pacote com 4 blocos de 100 folhas cada em cores variadas. Rotulagem contendo no minimo, nome do produto, nome ou marca do fabricante, dimensoes e quantidade de folhas.	10	30	10	10	60	PCT
7	BORRACHA bicolor (azul/vermelha), para apagar tinta de caneta e lapis, atoxica, dimensoes variaveis: comprimento 40 a 60 mm, largura 16 a 20 mm e espessura 6,0 a 8,0 mm.	10		10	10	30	CX
8	BORRACHA BRANCA Nº 40, com formulação de alta qualidade, garantindo excelente desempenho ao apagar e maciez, indicada para qualquer tipo de grafite; composição: borracha natural especificação: (c//a) 33mm x 23mm x 7mm, caixa com 40 unidades.	10		10	10	30	CX
9	BORRACHA, branca, tipo ponteira, para encaixe em fundo de lapis, com 100 unidades.	10		10	10	30	CX
10	Caderno brochurao, capa flexivel, 96 folhas pautadas, dimensões mínimas 28 x 21 cm.	50	0	100		150	UND
11	Caderno formato universitário, capa flexivel, espiral. Tamanho 10 x 1, 120 folhas, 10 matérias. Dimensões mínimas 200x275.	50	0	100		150	UND
12	CAIXA, arquivo, para documentos, em papelao onda simples, impressao em 3 lados para identificacao, dimensoes minimas 390 x 290 x 180 mm.	0	0	0	100	100	UND
13	CAIXA, arquivo, para documentos, polionda, em plastico resistente, diversas cores, dimensoes minimas de 350 x 240 x 130mm.	10	10	10	10	40	UND



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

ESTADO DA BAHIA

CNPJ nº 14.232.086/0001-92

14	CALCULADORA DE MESA - com 12 dígitos, Correção total/parcial, Memória, Inversão de sinais, Raiz quadrada, Porcentagem, Funcionam com energia, solar e bateria, Display articulado, Display extragrande.	0	5	0	25	30	UND
15	CANETA HIDROGRÁFICA, PONTA MÉDIA, CORES VIVAS, TINTA LAVÁVEL, ATÓXICAS, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	40		40	40	120	PCT
16	CANETA, esferográfica, escrita fina, tinta cor azul, corpo em material plástico resistente cristal transparente, com orifício de respiração, tampa removível sem vácuo e com haste para fixação ao bolso. Com escrita macia e uniforme, sem falhas e borrosas e sem folga que permita a retração da ponta durante a escrita, comprimento aproximado de 140 mm, gravado no corpo a marca do fabricante. Carga: tubo plástico aproximado de 130,5 mm, com ponta metálica, esfera em tungstênio.	35	35	35	35	140	CX
17	CLIPS, para papel, em aço niquelado, número 6/0 (seis). Embalagem: caixa com 50 unidades. - Material conforme Norma SAE 1010/20	50	50	50	50	200	CX
18	CLIPS, para papel, em aço niquelado, número 2/0 (dois). Embalagem: caixa com 100 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Material conforme Norma SAE 1010/20.	50	50	50	50	200	CX
19	CLIPS, para papel, em aço niquelado, número 4/0 (quatro). Embalagem: caixa com 50 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Material conforme Norma SAE 1010/20.	50	50	50	50	200	CX
20	CLIPS, para papel, em aço niquelado, número 8/0 (oito). Embalagem: caixa com 50 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Material conforme Norma SAE 1010/20.	50	50	50	50	200	CX
21	COLA, líquida, a base de PVA., branca, para uso em papel, cerâmica, tecido, artesanato. Embalagem: frasco plástico com 90 g, com bico economizador, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, com selo do metro e prazo de validade.	100	10	100	100	310	UND
22	COLA, líquida, a base de silicone, mínimo de 60 ml. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade CAIXA C/24UND.	4		4	4	12	CX
23	ENVELOPE, ofício, cor amarela, papel sulfite, gramatura 75 g/m ² , dimensões 240 x 340 mm podendo variar +2%	1000	1000	1000	1000	4000	UND
24	ENVELOPE, ofício, cor branca, papel sulfite, gramatura 75 g/m ² , dimensões 240 x 340 mm podendo variar +2%	1000	1000	1000	1000	4000	UND
25	ESTILETE, largo, corpo plástico, com lâmina dividida, largura de 18 mm, com cabo anatômico e dispositivo de trava na posição escolhida. Cx c/ 12	3		3	3	9	CX
26	FITA ADESIVA COLORIDA, Filme de polipropileno bi-orientado Coberto com adesivo acrílico a base de água, Dimensões 12 x 10mts, embalagem pote c/72 rolos.	5		5		10	POTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

ESTADO DA BAHIA

CNPJ nº 14.232.086/0001-92

27	FITA, adesiva, dupla face, dimensoes 16mm x 30m constituída de espuma acrílica na cor branca, coberta em ambos os lados com adesivo acrílico. Embalagem com dados de identificação do produto.	10	10	10	10	40	UND
28	FITA, adesiva, transparente, fabricada em celulose, adesivo em resina de borracha natural, dimensoes 48mm x 30 m Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	50	50	50	50	200	UND
29	GIZ DE CERA, com de cera de alta qualidade, com formato anatomico, dimensoes 1,0 cm (diâmetro) x 9,0 cm (comprimento), com variacao de +/- 0,5 cm. Embalagem: caixa com 12 giz de cor AZUL. As seguintes informacoes deverao ser impressas pelo fabricante, diretamente sobre a embalagem em que o produto esta acondicionado.	0	0	0	15	15	CX
30	GIZAO DE CERA, com de cera de alta qualidade, com formato anatomico, dimensoes 1,0 cm (diâmetro) x 9,0 cm (comprimento), com variacao de +/- 0,5 cm. Embalagem: caixa com 12 giz de cores diversas. As seguintes informacoes deverao ser impressas pelo fabricante.	50	0	50	50	150	CX
31	GRAMPEADOR, metalico, capacidade para grampear ate 25 (vinte e cinco) folhas de papel 75 g/m², comprimento minimo 12,5 cm, a marca do produto devera ser impresso sobre o mesmo, estrutura metalica, base para fechamento do grampo com duas posicoes (grampo aberto e fechado), capacidade de carga minima 01 (um) pente de 100 grampos 26/6. Embalagem: acondicionada individualmente em caixa, na embalagem deverão conter impresso os seguintes dados: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto e endereço.	20	20	20	20	80	UND
32	GRAMPO, para grampeador, galvanizado, tamanho 26/6. Embalagem: caixa com 5000 unidades, as seguintes informacoes deverao ser impressas pelo fabricante, diretamente sobre a embalagem em que o produto esta acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, composicao, quantidade e bem como sobre os riscos que apresentam a saude e seguranca dos consumidores.	30	30	30	30	120	CX
33	LÁPIS DE COR INTEIRO, CX C/ 12 UNID, CORES VIVAS, BRILHANTES E SORTIDAS, COMPOSTO POR PIGMENTOS, AGLUTINANTES, CARGA INERTE, MINA GROSSA E MACIA DE 3,3 MM, MEDINDO 175 MM APONTADOR, FABRICADO COM PIGMENTOS	50		50	50	150	CX
34	Lápis preto sextavado nº 02, caixa com 144 unidades, comprimento mínimo de 175 mm, cor do revestimento preto. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante	20	5	20	20	65	CX
35	LIVRO, ata, pautado, sem margem, capa dura, cor preta, 100 folhas, dimensoes minimas 298 x 203 mm, numerado tipograficamente, papel alta alvura 56g/m² As seguintes informacoes deverao ser impressas sobre o produto: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, quantidade, composicao.	5	2	5	20	32	CX



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

ESTADO DA BAHIA

CNPJ nº 14.232.086/0001-92

36	LIVRO, ata, pautado, sem margem, capa dura, cor preta, 200 folhas, dimensoes minimas 298 x 203 mm, numerado tipograficamente, papel alta alvura 56g/m ² As seguintes informacoes deverao ser impressas ou coladas pelo fabricante diretamente sobre o produto: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereco, quantidade, composicao.		0		50	50	UND
37	LIVRO, ata, pautado, sem margem, capa dura, cor preta, 50 folhas, dimensoes minimas 298 x 203 mm, numerado tipograficamente, papel alta alvura 56g/m ² As seguintes informacoes deverao ser impressas ou coladas pelo fabricante diretamente sobre o produto: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereco, quantidade, composicao.	10		10	0	20	UND
38	LIVRO, protocolo, encadernado com 100 folhas, dimensao 215 x 160 mm, podendo variar +/- 5% As seguintes informacoes deverao ser impressas diretamente sobre o produto: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereco, quantidade, composicao.	10	20	10	10	50	UND
39	MARCADOR PARA CD, em plastico resistente, para escrita em CD e diversas superficies, cores diversas, com ponta de poliester de diametro 2,0 mm, gravado no corpo a marca do fabricante. Embalagem: Com 12 caneta, contendo dados de identificacao do produto, data de fabricacao e prazo de validade.	5		5	5	15	CX
40	MARCADOR para quadro branco, cor azul, ponta indeformavel, facil de apagar sem deixar residuos, gravado no corpo a marca do fabricante, comprimento minimo de 10 (dez) centimetros, c/12 und.	10		10	10	30	CX
41	MARCADOR para quadro branco, cor preta, ponta indeformavel, facil de apagar sem deixar residuos, gravado no corpo a marca do fabricante, comprimento minimo de 10 (dez) centimetros, c/12 und.	10		10	10	30	CX
42	MARCADOR permanente, ponta porosa, na cor azul, gravado no corpo a marca do fabricante, comprimento de 12 cm, caixa c/ 12und	5	5	5	5	20	CX
43	MARCADOR, para quadro branco, cor vermelho, ponta indeformavel, facil de apagar sem deixar residuos, gravado no corpo a marca do fabricante, comprimento minimo de 10 (dez) centimetros, c/12 und	5	0	5	5	15	CX
44	MASSA, de modelar, colorida, atóxica, em forma cilíndrica, peso 90 g. Embalagem caixa com 6 unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	50	0	50	50	150	CX
45	PAPEL CARTOLINA, gramatura minima 180 g/m ² , dimensoes 500 x 660 mm podendo variar em +/- 5%, DIVERSAS CORES.	300	0	300	300	900	FLS
46	PAPEL DUPLA FACE, MEDINDO 48CM X 66CM, GRAMATURA 180 GM ² EM DIVERSAS CORES.	300	0	300	300	900	FLS
47	Papel duplex (cartão fosco), gramatura 180 g/m ² , dimensões mínimas 48 x 66 mm, cores variadas.	300	0	300	300	900	FLS
48	PAPEL SULFITE, formato A4, 75g/m ² , (210x297 mm) c/25 pct COLORIDO	3	3	3	3	12	CX



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

ESTADO DA BAHIA

CNPJ nº 14.232.086/0001-92

49	PAPÉL SULFITE, formato A4, 75g/m ² , (210x297 mm), cx/ 10 resmas, 5000 (cinco mil) folhas, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	60	90	60	80	290	CX
50	PAPÉL, carbono, para escrita manual, na cor azul, dimensão 215 x 315 mm, podendo variar +/- 5% Embalagem: caixa com 100 folhas, com dados de identificação do produto e marca do fabricante		0		5	5	CX
51	PAPÉL, couche, formato A4, gramatura 180 g/m ² , cor branca, dimensões 210 x 297 mm. Embalagem impermeável, contra umidade: pacote com 50 folhas, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	5	5	5	5	20	CX
52	PAPÉL, crepom, com superfície enrugada, dimensões 2,0 x 0,48 m, diversas cores	300	0	300	300	900	FLS
53	PAPÉL, metro, na cor branca, gramatura 75g/m ² , largura 1,20m. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Apresentação: rolo com 15 kg	6	0	6	6	18	ROLO
54	PAPÉL, metro, na cor pardo, gramatura 80g/m ² , dimensão 69 x 66 cm, bobina com 20kg.	4	0	4	4	12	ROLO
55	PAPÉL, verge, dimensão 210 x 297 mm, formato A4, gramatura 180 g/m ² , cor branco. Embalagem: caixa com 50 folhas, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	20		20	20	60	CX
56	PASTA SUSPENSA, em fibra marmorizada, plastificada marmorizada, prendedor de plástico, 538 g/m ² , dimensões mínimas de 425 X 265 X 210mm, caixa com 50 und.	5	5	5	10	25	CX
57	PASTA, arquivo, registrador AZ, dorso largo com 85 mm. dimensões 216 mm x 330 mm, capa em papelão com espessura não inferior a 3 mm plastificada, protetor metálico nas bordas da parte inferior, fecho metálico com alavanca de acionamento para abertura auxiliado por mola, fixado por 04 (quatro) rebites, 2 argolas, prendedor em material plástico de boa resistência.	5	40	5	5	55	CX
58	PASTA, classificador, em plástico resistente, com abas e elástico, dimensões 240 x 330 x 10 mm, podendo variar em até + 10% As seguintes informações deverão ser impressas ou coladas pelo fabricante diretamente sobre o produto: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, código de barra, diversas cores.	300	300	300	300	1200	UND
59	PASTA, classificador, em plástico resistente, com prendedor macho e fêmea plástico, dimensões 340 x 245 x 10mm, podendo variar em +/- 5% As seguintes informações deverão ser impressas ou coladas pelo fabricante diretamente sobre o produto: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, código de barra, DIVERSAS CORES	150	150	150	150	600	UND
60	PASTA, sanfonada, em plástico resistente, com 12 divisões, dimensões 245 x 330 mm, podendo variar em até +/- 5% As seguintes informações deverão ser impressas ou coladas pelo fabricante diretamente sobre o produto: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, código de barra, DIVERSAS CORES.	10	10	10	20	50	UND



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

ESTADO DA BAHIA

CNPJ nº 14.232.086/0001-92

61	PERFURADOR metalico, com capacidade para perfurar no minimo 10 folhas de papel 75g/m2, dimensoes minimas 160 x 110 x 80 mm, em ferro fundido, pintura eletrostatica, nas cores compatíveis com mobiliario de escritorio, pinos perfuradores em aco norma SAE 1112 com oxidacao preta, molas aco norma SAE 1065/70, zincada e desidrogenizada, pino transversal norma SAE1010/20 zincado, apoio da base em polietileno.	10	10	10	10	40	UND
62	PINCEL, com cerdas de nylon, base achatada, n. 12 Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante	50	0	50	20	120	UND
63	PINCEL, com cerdas de nylon, base achatada, n. 14 Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante	50	0	50	20	120	UND
64	PINCEL, com cerdas de nylon, base achatada, n. 16 Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante	60	0	60	20	140	UND
65	PINCEL, com cerdas de nylon, base achatada, n. 18 Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	50	0	50	20	120	UND
66	Pistola para cola quente, tipo vela fina com fiação e plug de acordo com as normas do INMETRO, voltagem 110/220 v-40W, na cor preta. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante.	20	0	15	5	40	UND
67	Pistola para cola quente, tipo vela grossa com fiação e plug de acordo com as normas do INMETRO, voltagem 110/220 v-40W, preta. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante.	20	0	15	5	40	UND
68	PLACA DE E.V.A, tipo emborrachado Atoalhado medindo 40 cm de comprimento x 60 cm de largura e 2 mm de espessura. Pacote com 5 folhas Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	20	0	20	20	60	FLS
69	PLACA DE E.V.A, tipo emborrachado com Gliter medindo 40 cm de comprimento x 60 cm de largura e 2 mm de espessura. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	100	0	100	20	220	FLS
70	PLACA DE E.V.A, tipo emborrachado decorada medindo 40 cm de comprimento x 60 cm de largura e 2 mm de espessura. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	20	0	20	20	60	FLS
71	PLACA DE E.V.A, tipo emborrachado simples lisa medindo 40 cm de comprimento x 48 cm de largura e 2 mm de espessura, cores sortidas. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	500	0	500	500	1500	FLS
72	PRANCHETA em madeira MDF medindo 33 x 20cm e presilha de aluminio na parte superior central da base, com pinos fixos na dobradica para fixacao do papel. Utilizado na escrita Braille.	10			40	50	UND
73	REFIL DE COLA QUENTE FINA, em bastao, tipo velas, a base de silicone, dimensao minima 7,5 x 30cm, para aplicacao em pistola eletrica.	15	0	10	10	35	KG
74	REFIL DE COLA QUENTE GROSSA , em bastao, tipo velas, a base de silicone, dimensao minima 11,5 x 30 cm, para aplicacao em pistola eletrica.	15	0	10	10	35	KG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

ESTADO DA BAHIA

CNPJ nº 14.232.086/0001-92

75	REGUA, em material plastico resistente, transparente, com 30 cm de comprimento, impressao da graduacao, legivel e sem falhas, em milímetros e centímetros, sem deformacoes e rebarbas, com espessura 2,5 a 3,0 mm, com no minimo 2,5 a 4,0 cm de largura.	100	20	100	100	320	UND
76	TESOURA, modelo domestica, em aco polido, 8 (oito) polegadas, propria para cutelaria, cabo em plastico de alta resistencia. As seguintes informacoes deverao ser impressas pelo fabricante, diretamente sobre a embalagem em que o produto esta acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto	20		20	20	60	UND
77	TESOURA, modelo escolar, em aco niquelado, 05 (CINCO) polegadas, 13cm sem ponta, cabo em plastico de alta resistencia. Embalagem com 24 UND constando dados e identificacao do produto, marca do fabricante	10	1	10	10	31	CX
78	TINTA, guache pote de 250 ml. Embalagem com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao e prazo de validade, diversas cores.	50	0	50	50	150	POTE
79	TNT - TECIDO NÃO TECIDO, em 100% polipropileno, gramatura 40 g/m², Com dimensoes minimas, rolo de 1,40 m de largura x 50m lineares, DIVERSAS CORES.	30	0	70	30	130	ROLO

CONDIÇÕES:

- 1 - Todos os produtos apresentados deverão ser de 1ª qualidade e atender as especificações em anexo a esse termo.
- 2 - A presente licitação está composta por um lote
- 3 - Os pedidos serão entregues na sede da Secretaria solicitante deste município,
- 4 - A entrega será parcelada, no prazo de 2 dias uteis da emissão da ordem de fornecimento;
- 5 - As NF deverão ser apresentadas acompanhadas das CND de regularidade fiscal, e identificar os dados bancários, sobe pena de não realizar o pagamento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

ESTADO DA BAHIA

CNPJ nº 14.232.086/0001-92

EDITAL DE LICITAÇÃO - CONVITE Nº 005/2020

ANEXO II

MODELO DE CREDENCIAL

(usar papel timbrado da empresa, incluído endereço e CNPJ)

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao Presidente da Comissão de Licitação
ARACI-Bahia.

Senhor (a) Presidente,

Pela presente CREDENCIO o(a) Sr.(a).....(nacionalidade, estado civil, profissão), portador(a) do Registro de Identidade nº....., expedido pela.....devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob nº....., residente à,nº....., como meu mandatário , para representar esta empresa no processo licitatório relativo ao convite nº....., com poderes para apresentar documentos, prestar declarações de qualquer teor, impugnar, recorrer, apresentar contra – razões de recursos, desistir de prazos de interposição de recursos e do direito aos mesmos, assinar contratos derivados da licitação, enfim praticar todos os atos inerentes à referida licitação e, a que tudo será dado como bom, firme e valioso.

Localidade.....de.....de 2020.

(identificação e assinatura do outorgante)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

ESTADO DA BAHIA

CNPJ nº 14.232.086/0001-92

EDITAL DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 005/2020

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR NO QUADRO DA EMPRESA

A (nome da empresa) CNPJ, nº
....., com sede à, declara, sob as penas da lei,
que em suas instalações, não há realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por
menores de 18 anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 anos, salvo na
condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

_____, _____ de _____ de 20__

(Nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

ESTADO DA BAHIA

CNPJ nº 14.232.086/0001-92

ANEXO IV

MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL

CONVITE Nº 005/2020

À Comissão Permanente de Licitação

ARACI-Bahia.

Senhores,

Atendendo ao Convite feito pelo Edital de _____, estamos apresentando PROPOSTA para prestação de serviços de _____, objeto da licitação supracitada, declarando expressamente, que:

- 1- recebemos todos os documentos e informações necessárias à elaboração desta proposta;
- 2- acompanha esta proposta a planilha de preços contendo a descrição, quantidade, preços unitário e total do(s) item(ns) cotados(s), bem como total geral por extenso em papel timbrado contendo nome, endereço e CNPJ da empresa;
- 3- O(a) Sr.(a) _____ (qualificação), residente e domiciliada(a) na _____, na cidade de _____, Estado de _____, é o representante legal desta empresa apto a assinar o contrato decorrente da homologação da licitação supracitada.
- 4- Esta proposta terá prazo de validade de _____ (---) dias corridos, a contar da data da sua entrega.

PLANILHA DE PREÇOS

VALOR GLOBAL R\$

LOCALIDADE, _____ DE _____

(Nome, cargo/função do representante legal ou procurador)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

ESTADO DA BAHIA

CNPJ nº 14.232.086/0001-92

ANEXO V

EDITAL DE CONVITE Nº 005/2020

MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0 ____/2020

O MUNICIPIO DE ARACI, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço e CNPJ indicados no rodapé, neste ato representado por seu Prefeito XXXXXXXX, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade XXXXXXXXXX e CPF nº XXXXXXXXXX, residente e domiciliado na XXXXXXXXXX, através da Secretaria Municipal de EXXXXXXX, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa, inscrita no CNPJ/MF nº....., com endereço na....., representada por, portador da CI nºe CPF nº....., residente e domiciliado à....., doravante denominado CONTRATADA, firmam o presente contrato de Prestação de Serviço, decorrente da homologação, pelo Prefeito do Município de ARACI em despacho datado de ___/___/2020, e oriundo da licitação na modalidade CONVITE nº 005/2020, sujeitando-se os contratantes a Lei nº 8.666, de 21.06.1993, com suas alterações posteriores e as cláusulas abaixo descritas:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a aquisição de MATERIAL DE ESCRITORIO E DIDATICO para atender as secretarias municipais de xxx, cuja descrição detalhada bem como as obrigações assumidas pela CONTRATADA, consta do Edital – modalidade CONVITE nº 005/2020, cujo processo, normas e demais detalhamentos, assim como proposta comercial apresentada pela CONTRATADA, passam a fazer parte integrante deste instrumento contratual, independentemente de transcrições.

CLÁUSULA 2ª - DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 11 meses, a contar da data de sua assinatura, ou até cumprimento de todas as obrigações contratuais. Sua eficácia, no entanto, no presente exercício, ficará adstrita às respectivas dotações ou créditos orçamentários.

CLÁUSULA 3ª - DA EXECUÇÃO

I - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as condições avençadas no Edital de Licitação – Convite nº 005/2020 e principalmente observando a Lei Federal nº 8.666/93 (com suas modificações), respondendo a parte inadimplente pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

ESTADO DA BAHIA

CNPJ nº 14.232.086/0001-92

II - O CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento se em desacordo com o estipulado no presente contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO – Ainda que recebido em caráter definitivo, subsistirá, na forma da Lei, a responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade do serviço descrito neste contrato.

CLÁUSULA 4ª – DO FORNECIMENTO

A execução do serviço pactuado no presente contrato será realizado em conformidade com as especificações constantes do Edital Convite n.º 005/2020, num prazo de 30 dias ficando a fiscalização deste sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação ou de preposto por este indicado, devendo este observar o fiel cumprimento do serviço da maneira especificada no anexo I deste Edital.

PARÁGRAFO ÚNICO – Poderá haver acréscimo ou supressão no objeto do contrato, que se fizerem necessários até o limite máximo de 25%(vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, que a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, conforme estabelecido no art. 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações, sendo que no caso específico de supressão, por acordo entre as partes, poderá exceder a esse limite, conforme dispõe o §2º, inciso II do mesmo artigo.

CLÁUSULA 5ª – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO.

A) O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento do serviço do presente contrato, o valor global de R\$ (.....), apurados nas notas fiscais/faturas, observado o disposto no Parágrafo único da cláusula quarta do presente..

B) O pagamento será efetuado Município de ARACI, da seguinte forma: após execução dos serviços e apresentação das cartas de exclusividades e da(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) conferida(s) e aprovada(s) pelo Departamento de Tesouraria Geral, conforme dispõe o art. 62 da Lei nº4.320/64.

C) A nota fiscal/fatura não aprovada pelo CONTRATANTE, será devolvida à CONTRATADA para as necessárias correções, contando-se os prazos acima estabelecimentos a partir da data de sua reapresentação para efeito de pagamento.

D) A devolução da fatura não aprovada pelo CONTRATANTE, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a CONTRATADA suspenda a execução do objeto deste contrato.

E) Os pagamentos decorrentes deste contrato serão quitados, preferencialmente, mediante emissão de cheque nominal à empresa.

F) No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa contratada não tenha concorrido de alguma forma para tal, fica convencionado que o preço ajustado será financeiramente atualizado com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor INPC/IBGE, no período compreendido entre a data de vencimento da fatura e a de seu efetivo pagamento, *pro rata die*.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

ESTADO DA BAHIA

CNPJ nº 14.232.086/0001-92

G) A taxa de remuneração financeira devida pelo Departamento de Tesouraria Geral, entre a data do Código Civil), mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de atualização financeira = 0,0023014 (assim apurado):

$$I = \frac{TX}{100} \qquad I = \frac{6}{100} \qquad I = 0,00016438$$

365

TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA 6ª - DO REAJUSTAMENTO

Não cabe revisão e atualização dos preços contratados no presente, devendo ser o preço ofertado mantido até o final da execução deste contrato.

CLAUSULA 7ª - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do presente contrato correrá à conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo discriminada(s), constante do presente orçamento e nos próximos exercícios pela(s) dotação(ões) que vier(em) a ser alocada(s) para este fim.

Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de xxxxxxxxx

Projeto/Atividade: xxxxxx

Elemento da Despesa: xxxx

Unidade Orçamentária: xxxx

Fonte de Recurso: 000

PARÁGRAFO ÚNICO – A estimativa da despesa é para o período de vigência do presente instrumento, sendo empenhado previamente o valor da despesa mensal correspondente, conforme determina o art. 60 da Lei Federal nº4.320 de 17.03.64.

CLAUSULA 8ª - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização e o acompanhamento da entrega destes objetos ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação ou de preposto por este indicado, devendo este observar o fiel cumprimento do serviço da maneira especificada no anexo I deste Edital, bem como a perfeita execução e o fiel cumprimento das obrigações contratadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

ESTADO DA BAHIA

CNPJ nº 14.232.086/0001-92

CLÁUSULA 9ª - DIREITOS E RESPONSABILIDADES

DO CONTRATANTE

1 – O CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Proceder à definição precisa do objeto deste contrato, por especificações e referências necessárias a sua perfeita execução pela CONTRATADA;
- b) Realizar o pagamento de acordo com o disposto na cláusula 3ª do presente contrato;
- c) Fazer o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, através da Secretaria solicitante

DA CONTRATADA

11 – O CONTRATADO obriga-se a:

- a) Assumir integral responsabilidade pela execução dos serviços;
- b) Não subcontratar a execução do serviço, ou seja, sem prévia aprovação do CONTRATANTE;
- c) Fazer cumprir ou cumprir os horários previamente determinados pelo CONTRATANTE;
- d) Emitir nota fiscal/recibo de quitação;
- e) Manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da assinatura do mesmo.
- f) Arcar com despesas de transporte dos itens até a sede da requisitante.

CLÁUSULA 10ª - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

Pela inexecução parcial ou total deste contrato, poderá o CONTRATANTE, facultada ampla e prévia defesa à CONTRATADA, aplicar as penalidades previstas no item 24 (Sanções Administrativas) do Edital de Licitação – Convite nº 005/2020.

CLÁUSULA 11ª - DA RESCISÃO

O presente ajuste poderá ser rescindido, em qualquer tempo, por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, pela inexecução total ou parcial do contrato, nos casos enumerados nos incisos I ao XII, XVII e XVIII, do art. 78, observado o art. 79, §§ 1º, 2º e 5º e art. 80, todos da Lei Federal nº 8.666/93, assegurando o contraditório e ampla defesa da CONTRATADA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Mediante simples aviso extrajudicial, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, poderá haver a rescisão unilateral deste instrumento, reduzida a termo no processo, precedida de autorização escrita e fundamentada do Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

ESTADO DA BAHIA

CNPJ nº 14.232.086/0001-92

Municipal, desde que haja conveniência administrativa e relevante interesse público, na forma estabelecida nos §§ 1º e 2º do art. 79, da Lei nº8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO- Poderá também ocorrer a rescisão amigável deste contrato, por acordo entre as partes, precedida de autorização escrita e fundamentada do Prefeito Municipal, desde que haja conveniência administrativa, na forma estabelecida no art. 79, inciso II e parágrafo 1º, a Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA 12ª - DA PUBLICIDADE.

O CONTRATANTE providenciará a publicação, em resumo, no mural da Prefeitura Municipal de ARACI, do extrato do contrato, bem como publicações de extratos de termos aditivos, se for o caso, e outras determinadas em Lei, na forma prescrita no art. 61, parágrafo único, da Lei nº8.666/93.

CLÁUSULA 13ª - DO FORO.

Para todas as questões oriundas do presente contrato, será competente o foro da Comarca de ARACI-Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente contrato em duas vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que se produzam os efeitos de Lei.

ARACI-Bahia, de _____ de 2020.

MUNICÍPIO DE ARACI

PELA EMPRESA CONTRATADA

TESTEMUNHAS

1 _____

2 _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

ESTADO DA BAHIA

CNPJ nº 14.232.086/0001-92

CARTA - CONVITE Nº 005/2020

Araci - Bahia, 17 de Janeiro de 2020.

Senhor(a),

Convidamos Vossa Senhoria a apresentar proposta de preços e demais condições para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITORIO E MATERIAIS DIDATICOS PARA AS SERCRETARIAS MUNICIPAIS SOLICITANTES**, conforme especificações do Edital de Licitação e seus anexos.

A Proposta Comercial e documentos de Habilitação deverão ser apresentados em envelopes lacrados, a ser entregues, datada e assinada no dia 27/01/2020 às 09:00 horas, na Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 04, ARACI-Bahia.

Maria Verena Matos Moura
PRESIDENTE DA C P L

RECEBIDO, em/...../.....

(assinatura /carimbo da empresa)

ILM0(A). SR(A).
REPRESENTANTE DA EMPRESA **3 IRMÃOS COMERCIO DE PAPEIS EIRELI**
NOME DO REPRESENTANTE: FREDSON SOUSA DA SILVA
RUA DOIS DE JULHO, Nº 53B, CENTRO CEP 48.760-000 - ARACI - BAHIA,
CNPJ nº 20.072.535/0001-85



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

ESTADO DA BAHIA

CNPJ nº 14.232.086/0001-92

CARTA - CONVITE Nº 005/2020

Araci - Bahia, 17 de Janeiro de 2020.

Senhor(a),

Convidamos Vossa Senhoria a apresentar proposta de preços e demais condições para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITORIO E MATERIAIS DIDATICOS PARA AS SERCRETARIAS MUNICIPAIS SOLICITANTES**, conforme especificações do Edital de Licitação e seus anexos.

A Proposta Comercial e documentos de Habilitação deverão ser apresentados em envelopes lacrados, a ser entregues, datada e assinada no dia 27/01/2020 às 09:00 horas, na Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 04, ARACI-Bahia.

Maria Verena Matos Moura
PRESIDENTE DA C P L

RECEBIDO, em/...../.....

(assinatura /carimbo da empresa)

ILMO(A). SR(A).
REPRESENTANTE DA EMPRESA **PRIMEIRA OPÇÃO SUPERMERCADO EIRELI**
AV. FERREIRA BRITO, Nº 1315 CENTRO, CEP 48.400,000 – RIBEIRA DO POMBAL –BA
CNPJ Nº 19.881.774/0001-05



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

ESTADO DA BAHIA

CNPJ nº 14.232.086/0001-92

CARTA - CONVITE Nº 005/2020

Araci - Bahia, 17 de Janeiro de 2020.

Senhor(a),

Convidamos Vossa Senhoria a apresentar proposta de preços e demais condições para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITORIO E MATERIAIS DIDATICOS PARA AS SERCRETARIAS MUNICIPAIS SOLICITANTES**, conforme especificações do Edital de Licitação e seus anexos.

A Proposta Comercial e documentos de Habilitação deverão ser apresentados em envelopes lacrados, a ser entregues, datada e assinada no dia 27/01/2020 às 09:00 horas, na Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 04, ARACI-Bahia.

Maria Verena Matos Moura
PRESIDENTE DA C P L

RECEBIDO, em/...../.....

(assinatura /carimbo da empresa)

ILM0(A). SR(A).
REPRESENTANTE DA EMPRESA **NIANET COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA EIRELI**
RUA AMERINO OLIVEIRA LIMA, Nº 115, CENTRO, CEP 48.760.00, ARACI - BAHIA,
CNPJ Nº 04.877.036/0001-09